



GOVERNO DE SERGIPE

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
CORREGEDORIA GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA
PRISIONAL / COGESESP**

PORTARIA Nº 63 /2020.

De 13 de MARÇO de 2020.

O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL, no uso da competência que lhe conferem o artigo 276, II da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5.665, de 23 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Estadual 5.665/2005 e art. 283 e seguintes da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Inquérito Administrativo, em face do servidor A V D S, citado e devidamente identificado no Despacho nº 010/2020-Corregedoria, datado de 13 de MARÇO de 2020, pelo descumprimento de deveres funcionais previstos, em tese, nos artigos 250 e 251 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), bem como o art. 40, inciso I da Lei Complementar nº 72/2002.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 28.120, de 30.01.2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos do PAD Nº 015/2020.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju/SE, 13 de MARÇO de 2020.

LUIS ROBERTO FREITAS SILVA

Corregedor Geral-SEJUC/SE